

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 26 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, os seguintes créditos especiais, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - SECRETARIA MUNIC DESENV SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

a) CRÉDITO

12 - SECRETARIA MUNIC DESENV SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
03 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO POPULAR
16.0482.570.1245 - IMPLANT/INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO POPULAR
3.4.4.9.0.51.00 - obras e instalações – 3557 R\$ 984.800,00

b) RECURSO

08 - SECRETARIA MUNIC DE INFRAEST E MEIO AMBIENTE
01 - UNIDADES SUBORDINADAS
15.451.0350.1041 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS SPÚBLICAS URBANAS
3.4.4.9.0.51.00 - obras e instalações – 8019 R\$ 984.800,00

II - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

a) CRÉDITO:

07- SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
05 - Recursos – FUNDEB
12.122.0321.2021 - MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.13.00 - obrigações Patronais – 7504 R\$ 10,00
3.3.1.9.0.04.00 - contratação por tempo determinado – 7505 R\$ 10,00
3.3.1.9.0.08.00 - outros benefícios assistenciais do servidor – 7508 R\$ 3.000,00
3.3.1.9.0.11.00 - vencimentos e vantagens fixas pessoal - 7509 R\$ 40.000,00
3.3.1.9.0.16.00 - outras despesas variáveis – pessoal 7512 R\$ 10,00
3.3.1.9.0.46.00 - auxilio alimentação - 7518 R\$ 6.000,00
3.3.1.9.0.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas – 7519 R\$ 10,00
3.3.1.9.1.13.00 - obrigações patronais - 7532 R\$ 7.000,00

b) RECURSO:

07 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
05 - Recursos – FUNDEB
12.361.0310.2018 - MANUT DAS ATIV DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – 7008 R\$ 56.040,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) CRÉDITO:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0450.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - 1546 R\$ 50,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 1023 R\$ 1.000,00

3.1.90.46 – Auxílio-alimentação- 1025 R\$ 2.000,00

b) RECURSO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0450.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

4.4.9.0.52.00- equipamento e material permanente – 1580 R\$ 900,00

3.3.9.0.30.00- Material de consumo – 1516 R\$ 2.150,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
em 26 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 63/2017.

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial, considerando a necessidade de criação de rubrica, para fins de adequações orçamentárias nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
em 26 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.